



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL - N° 201613.01.01/2016 - SRP**

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 no seu inciso II do Art. 15 e suas alterações posteriores, pelo Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

**PREÂMBULO**

A Pregoeira do Município de Fortim, nomeado pela Portaria 002/2016 - GAB, datada de 04 de Janeiro de 2016, torna público para conhecimento de todos os interessados que as **08h00min, do dia 27 de Janeiro de 2016**, na Sede da Prefeitura Municipal de Fortim, localizada à Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 - Centro - Fortim - CE (Sala de Reuniões da Comissão de Licitação), em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 201613.01.01/2016-SRP** através de **SRP (Sistema de Registro de Preço)**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, de acordo com a **Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 no seu inciso II do Art. 15 e suas alterações posteriores, pelo Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e legislação complementar em vigor.**

<b>Objeto:</b>	<b>SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, INSTRUMENTAL, URGENCIA E MOBILIZAÇÃO, INSUMOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORTIM - CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital.</b>
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço por Lote.
<b>Espécie:</b>	Pregão Presencial para Registro de Preço.
<b>Secretaria Interessada:</b>	SECRETARIA DE SAUDE
<b>Data e Hora de Abertura:</b>	27/01/2016 às 08h00min.
<b>Validade da Ata:</b>	12 (doze) meses

**1ª Parte: Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:**

1. LICITAÇÃO: - O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: - Pessoa Jurídica que participa desta licitação;
3. HABILITAÇÃO: - Verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal, e qualificação econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. ADJUDICATÁRIA: - Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. CONTRATANTE: - O Município de Fortim que é signatário do instrumento contratual;
6. VENCEDORA(S): - Pessoa(s) Jurídica(s) à(s) qual(ais) foi(ram) adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária da Ata de Registro de Preços com a Administração Pública;
7. FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA: - A Prefeitura Municipal de Fortim, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do fornecimento;

**EDITAL Nº 201613.01.01  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201613.01.01- SMS  
PROCESSO Nº 201612.01.01 - SRP**

8. PREGOEIRO(A): - Servidor(a) designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura dos envelopes, o seu exame e a classificação dos licitantes, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e ou a contratação;
9. EQUIPE DE APOIO: - Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência a(ao) PREGOEIRO(A) durante a realização do pregão;
10. AUTORIDADE SUPERIOR: - É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenadora de Despesa da Secretaria competente, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do(a) PREGOEIRO(A), adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração da Ata de Registro de Preços;
11. ITEM/LOTE: - Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação, sendo composta de subitens, deverá o lote ser cotado prevendo todos os seus subitens e estes no seu quantitativo integral;
12. PMF: - Prefeitura Municipal de Fortim.

## **2ª Parte: Das Cláusulas Editalícias**

### **01.00 - DO OBJETO**

01.01 - A presente licitação tem por objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, INSTRUMENTAL, URGENCIA E MOBILIZAÇÃO, INSUMOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital.

01.02 - Compõem o presente instrumento, os seguintes anexos:

- I. TERMO DE REFERÊNCIA;
- II. PROPOSTA PADRONIZADA;
- III. MODELO DE DECLARAÇÕES;
- IV. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- V. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.

01.03 - O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

- I. Credenciamento dos licitantes, recebimento dos envelopes de "propostas de preços" e "documentos de habilitação";
- II. Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
- III. Lances verbais entre os classificados;
- IV. Habilitação do licitante melhor classificado;
- V. Recursos e julgamento.

### **02.00 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

02.01 - Poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações, fundações e sociedades cooperativas) regularmente estabelecidos neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Fortim e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus

EDITAL N° 201613.01.01  
PREGÃO PRESENCIAL N° 201613.01.01- SMS  
PROCESSO N° 201612.01.01 - SRP

objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, a incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame.

02.02 - Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio.

02.03 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Fortim, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

02.04 - Pessoa Jurídica cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como o(a) PREGOEIRO(A) ou membro da Equipe de Apoio.

02.05 - A(s) pessoa(s) jurídica participante(s) do presente processo licitatório deverá(ão) **estar cientes** que o objeto adquirido estará sujeito à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no **PREGÃO PRESENCIAL N° 201613.01.01/2016-SRP** e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado ou ainda por questão de interesse público devidamente justificado.

02.06 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

02.07 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de FORTIM-CE, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresa em consórcio, ou ainda, que se encontre como sujeito passivo em processo administrativo de apuração de idoneidade ou adimplência contratual não encerrado.

### **03.00 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

03.01 - Os interessados deverão apresentar, até a data e hora do recebimento, 02 (dois) envelopes fechados, cada um deles correspondendo a uma fase de forma a não permitir a sua violação, em cuja parte externa deverá constar, sendo aceito remessa via postal.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM  
PREGÃO PRESENCIAL N° 201613.01.01/2016-SRP  
LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_  
ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM  
PREGÃO PRESENCIAL N° 201613.01.01/2016-SRP  
LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_  
ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

### **04.00 - DO CREDENCIAMENTO**

04.01 - Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, serão chamadas à mesa de abertura os licitantes para realização do credenciamento e entrega dos envelopes subitens: **01**



EDITAL Nº 201613.01.01  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201613.01.01- SMS  
PROCESSO Nº 201612.01.01 - SRP

(Proposta de Preços) e 02 (Documentos de Habilitação), devendo apresentar-se com apenas ~~01~~ **(um)** representante para proceder ao credenciamento, apresentando fora (lado externo) dos Envelopes, com os seguintes documentos:

04.01.1 – Para Pessoa Jurídica:

a) **Tratando-se de Proprietário ou Sócio Administrador:**

- 1 - Documento de **identidade** de fé pública com fotografia;
- 2 - Ato Constitutivo da Empresa (**Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma Individual**) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;
- 3 - Apresentar a **Declaração** de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no **item 1 do ANEXO III** deste Edital.

b) **Tratando-se de Representante Legal:**

- 1 - Documento de **identidade** de fé pública com fotografia;
- 2 - Ato Constitutivo da Empresa (**Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma Individual**) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;
- 3 – **Procuração por instrumento publico ou particular**, este ultimo com firma reconhecida em cartório, com poderes para representar a empresa em suas respectivas fases/etapas, inclusive formulação de lances em pregões.
- 4 - Apresentar a **Declaração** de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no **item 1 do ANEXO III** deste Edital.

04.02 - Os documentos exigidos nos subitens "1" e "2" do item 04.01.1, e o documento exigido no subitem "1" do item 04.01.2, poderão ser apresentados e entregues, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial;

04.02.1 - A Declaração de Credenciamento deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, fax e e-mail da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

04.03 – Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse efeito, um único representante por licitante interessada;

04.04 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas, assim, deverá escolher qual da empresa participante será credenciada;

04.05 - Por motivo de força maior, poderá ser substituído o credenciado a qualquer momento por outro que atenda as condições de credenciamento;

04.06 - A não comprovação de que o interessado possui poderes para representar a licitante no certame, não apresentação do RG, procuração ou contrato social, bem como a não apresentação ou incorreção de algum documento de credenciamento, ou a Ausência de Credenciado, o licitante (representante) não será credenciado, onde somente será válida sua proposta escrita, porém, sem a possibilidade de ofertar lances ou propor recursos, bem como o impedimento da prática de qualquer espécie de ato durante a sessão;

04.07 – Porém, a não apresentação ou validade da Declaração (**Declaração de Pleno Conhecimento**) exigidas no credenciamento implicará na impossibilidade de participação da empresa e sua proposta escrita, pois a mesma não estará adimplente a licitar;

*f. [assinatura]*  
*[assinatura]*



EDITAL N° 201613.01.01  
PREGÃO PRESENCIAL N° 201613.01.01 - SMS  
PROCESSO N° 201612.01.01 - SRP

04.08 – A PREGOEIRA ao realizar a última chamada para credenciamento, chamando todos os interessados para entregarem os envelopes, caso não exista manifestação, dar-se-á por encerrada a etapa de credenciamento, não se admitindo credenciamento e entrega de envelopes depois de finalizada tal etapa.

#### **05.00 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA – ENVELOPE N.º 01**

05.01 – O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a MARCA ofertada e seus respectivos preços em algarismos e por extenso (valor final), em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas:

05.02 – A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

05.03 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante ou com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou procurador(a) contendo:

- a. Indicação do lote/ítem cotado e especificação dos subitens de acordo com o Anexo I deste Edital, devendo ser indicada a marca, e quantidade de acordo com o edital;
- b. Preço unitário e total do subitem (quantidade x preço unitário), em algarismos, e preço global do Lote (somatório dos preços totais dos subitens); em algarismo e por extenso;
- c. Prazo de entrega, que será de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor;
- d. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da realização do certame;
- e. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete (entrega), tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto;
- f. Na hipótese da proposta estar sem assinatura será automaticamente desclassificadas;
- g. A proposta de preços deverá ser apresentada por lote, seguindo o modelo padronizado no **ANEXO II** deste Edital.

05.04 - A Proposta de Preços Escrita deverá ser elaborada observando as seguintes recomendações:

05.04.1 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item ou subitem diferente ao determinado pelo edital.

05.04.2 - O preço final não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência em poder da PREGOEIRA, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante naquele documento; e, caso o Lote seja composto de subitens, após a adequação, o preço unitário do subitem deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances verbais, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do mencionado preço de referência através de negociação, sob pena de desclassificação.

05.04.3 - Somente serão aceitos produtos dentro do prazo de validade, devendo, no ato da entrega, possuir a data de fabricação não inferior a 70% (setenta por cento) da expiração do seu prazo de validade final.

**EDITAL Nº 201613.01.01  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201613.01.01- SMS  
PROCESSO Nº 201612.01.01 - SRP**

05.04.4 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante na elaboração da proposta proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

05.04.5 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

#### **06.00 - DOS LANCES VERBAIS**

06.01 - Os lances verbais serão apresentados exclusivamente pelo licitante autor da proposta de menor preço, por aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, e que tenham atendido às especificações técnicas e demais requisitos constantes do edital que será analisado antes dos lances, excetuando-se preço, cuja análise será após a conclusão da fase de lances verbais.

06.02 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 propostas de preços escritas nas condições do item acima, a PREGOEIRA classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

06.03 - Os lances verbais serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.

#### **07.00 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02**

07.01 - O Envelope de Habilitação deverá conter os documentos abaixo elencados, numerados seqüencialmente, que constituirão a comprovação da:

##### **07.01 - Habilitação Jurídica**

a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;

d) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Alvará de Funcionamento da sede da licitante.

f) **CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa.**

##### **07.02 - Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

*[Assinatura manuscrita]*



- c) Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na Forma da Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751 de 2 de outubro de 2014;
- d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- f) excluindo a exigência de CND do INSS, pois a mesma estará inserida na exigência de Certidão de regularidade prevista na letra "c" em destaque;
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

07.02.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

07.02.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/20014;

07.02.3 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

### **07.03 - Qualificação Econômica-Financeira e Qualificação Técnica:**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, acompanhado da **Certidão de Regularidade Profissional - CRP**, fornecido pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado do Termo de Registro de Abertura e Encerramento do Livro Diário, este, devidamente registrado na Junta Comercial do estado sede do licitante, facultando-se ao Pregoeiro o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação de valores.

a.1) No caso de empresa recém – construídas (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o numero do livro e das folhas nos quais se acha transcrito, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

b) – Prova de capital mínimo integralizado equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta de preços. O capital social deverá ser comprovado através da **CERTIDÃO ESPECÍFICA DA JUNTA COMERCIAL**, emitida em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura da proposta de preços deste certame.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



EDITAL Nº 201613.01.01  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201613.01.01- SMS  
PROCESSO Nº 201612.01.01 - SRP

c) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

#### **07.04. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) **ATESTADO FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO**, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação, com apresentação do contrato e de Notas Fiscais referentes a esse contrato.
- b) **COMPROVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**, da Licitante (**CORRELATOS E MEDICAMENTOS**), expedida pela Vigilância Sanitária da Saúde.
- c) **COMPROVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL**, da Licitante (**MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS**), expedida pela ANVISA, compatível com o objeto da licitação, para empresas que cotarem o(s) lote(s) de medicamentos controlados;
- d) **LICENÇA SANITÁRIA**, ou da Licitante expedida pela Vigilância Sanitária.

#### **07.05 - Declarações**

- a) Declaração expressa de que atende ao disposto no Artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo III.
- b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);
- e) Declaração de adimplência, expedida pela Secretaria de Saúde do Município de Fortim- CE, localizada a Rua Izidio Moura, nº 161 – Centro, com data de emissão até 24 (vinte e quatro) horas da data de abertura deste certame; Esta declaração deverá ser solicitada pelo interessado em participar deste pregão, através de requerimento, em papel timbrado da licitante declarando que a Empresa encontra-se adimplente com esta secretaria.

#### **08.00 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

08.01 - Sendo considerada aceitável a proposta de preços da(s) licitante(s) que apresentou menor preço, a pregoeira procederá à abertura do Envelope nº 02 – Da Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

08.02 - No caso de licitação com objeto dividido em mais de um lote, o licitante deverá apresentar um único envelope “B” lacrado, cuja documentação será pertinente ao lote ou a todos os lotes cotados pelo licitante.

08.03 - Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes, em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente, devendo a cada face de documento reproduzido corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis. Portanto as certidões/declarações as quais não tiverem em seu corpo sua data de validade terão validade de 60 (sessenta) dias.

08.03.1 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

*f*  
*Assinatura*  
*M*



**EDITAL Nº 201613.01.01  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201613.01.01- SMS  
PROCESSO Nº 201612.01.01 - SRP**

08.03.2 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a pregoeira poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta via Internet.

08.04 - Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

08.05 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão nas mesmas condições de autenticação, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

08.06 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "B" não sendo admitido o recebimento pela PREGOEIRA, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues a PREGOEIRA.

08.07 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital, e que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma.

08.08 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ - ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais da licitante.

08.09 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

08.10 - Caso haja a inserção de original de documento junto com as cópias autenticadas, a PREGOEIRA, por força da lei nº 5.553/68, procederá à devolução do mesmo mediante solicitação por escrito, do licitante; ou poderá efetuar a substituição do original por cópia autenticada, quando concluída a fase de habilitação.

08.11 - Os Documentos de que se trata a clausula 7.0 (DA HABILITAÇÃO E SEUS SUB-ITENS) que não tenham prazo de validade fixados no corpo do mesmo terão validade de 60 (sessenta) dias corridos.

08.12 - A PREGOEIRA poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

08.13 - Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser registrado em Ata, nela constando o prazo máximo referido no item 08.12.

08.14 - O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder da PREGOEIRA pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos após a abertura da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 15 (quinze) dias úteis, restando à Administração inutilizá-lo se não procurado;

08.15 - Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame (lances verbais) permanecerão sob guarda da pregoeira e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

## **09.00 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS**

*Assinatura*



**EDITAL Nº 201613.01.01  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201613.01.01 - SMS  
PROCESSO Nº 201612.01.01 - SRP**

09.01 - A entrega dos documentos de credenciamento, dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, será feita no dia, hora e endereço previstos no preâmbulo deste edital.

09.02 - Aberta a sessão pela PREGOEIRA, o licitante ou seu representante legal, presentes à sessão, procederão ao respectivo credenciamento mediante apresentação de procuração pública ou particular nos termos do item 04.01 deste edital e apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão a PREGOEIRA, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.

09.03 - Após o recebimento do credenciamento, a pregoeira declarará encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, decidirá sobre a aceitabilidade dos envelopes entregues, procuração e declarações apresentadas, e não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

09.04 - Em seguida, a pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificará a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do edital, excetuando-se análise de preços que será posterior, decidindo motivadamente a respeito, e procederá a classificação exclusivamente das que tenham atendido essas exigências editalícias.

09.05 - As propostas escritas classificadas serão, em seguida, selecionadas para a fase de lances verbais, onde serão classificadas, exclusivamente, a proposta de menor preço, as com valores sucessivos e superiores em até 10% relativamente à de menor preço.

09.06 - Caso não sejam verificados, no mínimo, três propostas de preços escritas classificadas nas condições definidas no item 06.02, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

09.07 - Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, onde a pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados e qualificados, de forma seqüencial, a apresentarem seus lances a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente.

09.08 - Os lances verbais serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes, devendo o valor do lance final atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante do Termo de Referência que estará em poder da PREGOEIRA.

09.09 - A desistência de apresentação de lance por parte de licitante convocado pela pregoeira implica na exclusão do mesmo da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.

09.10 - Caso não se realizem lances verbais, a pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante classificado em 1º lugar para que seja obtido preço melhor.

09.11 - Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

09.11.1 - Caso as licitantes participantes do sorteio desistam de apresentar lance verbal para o item em questão, a classificação dar-se-á de acordo com o resultado do sorteio.

09.12 - Declarada encerrada a etapa de lances, a pregoeira verificará a aceitabilidade das ofertas no que se refere ao preço máximo constante do edital, à exequibilidade do valor e classificará as propostas na ordem crescente dos valores ofertados, convocando em seguida os presentes à sessão para verificarem e rubricarem as propostas de preços escritas apresentadas e o mapa de ofertas.

09.13 - Caso o preço referente ao lance final seja composto de preços unitários, deverá a PREGOEIRA, antes da convocação de todos os licitantes, solicitar do vencedor a adequação desses preços ao valor do lance final, devendo os mesmos restar iguais ou inferiores aos constantes do documento preços de referência.

*f. Honorato*  
*[Handwritten signature]*

EDITAL Nº 201613.01.01  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201613.01.01- SMS  
PROCESSO Nº 201612.01.01 - SRP

- 09.14 - Encerrado os lances de todos os itens ou lotes, o envelope contendo a documentação de habilitação do(s) licitante(s) classificado(s) em 1º lugar será aberto e verificada a conformidade dos documentos ali contidos com as exigências do edital.
- 09.15 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e os presentes à sessão serão convocados para verificarem e rubricarem os documentos apresentados.
- 09.16 - Caso o licitante desatenda às exigências de habilitação, a pregoeira examinará os documentos de habilitação do licitante classificado em 2º lugar e, assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, podendo ainda a pregoeira negociar diretamente com este, para que seja obtido preço melhor, sendo o mesmo declarado vencedor do certame.
- 09.17 - Em seguida, a pregoeira solicitará dos licitantes a manifestação sobre a intenção de interpor recurso. Caso todos os licitantes declinem desse direito, a pregoeira adjudicará o objeto ao vencedor; havendo manifestação de recurso, esta será feita com registro em ata da síntese das razões do recorrente, podendo o mesmo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, podendo a pregoeira dar ao recurso efeito suspensivo e ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 09.18 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência ao direito ao recurso e da adjudicação ao objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
- 09.19 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 09.20 - Decididos os recursos, a pregoeira encaminhará o processo para homologação da autoridade superior.
- 09.21 - A pregoeira é facultada suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.
- 09.22 - A pregoeira poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 09.23 - Todos os documentos ficam sob a guarda da pregoeira até a conclusão do processo.
- 09.24 - Todos os procedimentos da pregoeira e dos licitantes durante as sessões serão registrados em ata.
- 09.25 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo a pregoeira.
- 09.26 - A pregoeira retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação e celebrar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 09.27 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no 1º dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, a pregoeira definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

## **10.00 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS E DOS LANCES VERBAIS**

10.01 - No julgamento das propostas e lances verbais, a pregoeira levará em consideração o tipo de licitação que é MENOR PREÇO.

Assinatura  
113  
Folha



**EDITAL Nº 201613.01.01  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201613.01.01- SMS  
PROCESSO Nº 201612.01.01 - SRP**

10.02 - Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o MENOR PREÇO POR LOTE E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL.

10.03 - Na análise das propostas, havendo divergência entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o segundo.

10.04 - Havendo divergência entre o valor unitário do subitem e total, ou total do lote, prevalecerá o total do valor do lote, desconsiderando o valor dos itens, pois a licitação é menor preço **POR LOTE**.

10.05 - Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.

10.06 - Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preços escritas que:

a. Não atendam às exigências referentes ao objeto e demais disposições deste edital, excetuando-se os preços, cuja análise será posteriormente.

10.07 - Será desclassificado ainda o licitante que:

a. Sendo o único participante do certame e cote preço superior ao limite de mercado, se recuse a reduzi-lo a um valor igual ou inferior àquele limite máximo e/ou mantenha preço unitário - caso haja - superior ao constante do documento preços de referência;

b. No caso de todos os participantes se recusarem a ofertar lances verbais, tenha cotado preço superior ao limite máximo determinado no documento registro de preços, seja o menor preço e se recuse a reduzi-lo a um valor igual ou inferior àquele limite máximo e/ou mantenha preço unitário - caso haja - superior ao constante do documento preços de referência;

10.08 - Os licitantes classificados preliminarmente e qualificados para a etapa de lances verbais, serão dispostos na ordem crescente dos valores ofertados, sendo considerado vencedor o que apresentar o menor preço na fase de lances.

10.09 - O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública ou de publicação e de relatório a ser afixado em flanelógrafo no endereço constante do preâmbulo deste edital, durante 05 dias, assinado pela pregoeira no qual conste o licitante vencedor e o valor de sua proposta.

10.10 - A empresa vencedora obriga-se a fornecer no prazo de 02 (dois) dias úteis à reunião de abertura das propostas, nova Planilha de Formação de Preços com os devidos preços unitários e totais, vencedores.

### **11.00- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.01 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, é da competência da PREGOEIRA.

11.02 - A homologação deste pregão é da competência do titular da origem desta licitação.

11.03 - O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

### **12.00 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FONTE DE RECURSOS**

12.01 - O Município de Fortim através do órgão competente formalizará a ata de registro de preços e assinará com a vencedora desta licitação, sob pena de decair do direito à contratação, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela vencedora.

12.02. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos, conforme disposto no Decreto Municipal.

12.02.1. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame.

*Assinatura*  
*114*  
*Folha*



EDITAL Nº 201613.01.01  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201613.01.01 - SMS  
PROCESSO Nº 201612.01.01 - SRP

12.03 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a cumprir a Ata de Registro de Preços ou não apresente situação regular, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo a PREGOEIRA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.04 - A pregoeira retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação e assim sucessivamente.

12.05 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortim e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Fortim, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.06 - A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura. No caso de ocorrer a entrega total dos produtos antes do final da vigência, fica a referida ata automaticamente expirada..

12.07 - A Vencedora é obrigada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções de materiais empregados.

12.08 - A Vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

12.09 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos termos do disposto nos arts. 78 e 79, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.10 - Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a Vencedora se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, cabendo a Administração, justificadamente, aceitar ou não, a solicitação de revisão.

12.11- As despesas com os futuros fornecimentos da Ata de Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta de recursos do **Tesouro Municipal e de Transferências Institucionais**, na dotação orçamentária de cada Órgão/Entidade participante do **SRP (Sistema de Registro de Preços)**, a ser informada quando da emissão da Ordem de Compra.

12.12 - Os preços registrados serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores da disputa.

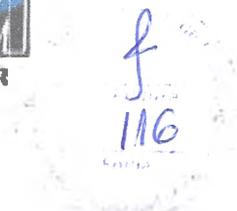
12.13 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no referido instrumento, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

12.14 - A empresa vencedora obriga-se a comparecer à Prefeitura Municipal de Fortim, quando convocada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, devendo comparecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da respectiva Convocação, junto a Secretaria Competente.

### **13.00 - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

13.01 - A entrega do objeto será de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria competente, devendo ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da respectiva Ordem de

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



**EDITAL N° 201613.01.01  
PREGÃO PRESENCIAL N° 201613.01.01- SMS  
PROCESSO N° 201612.01.01 - SRP**

Compra, junto a Secretaria competente, ficando à Administração no direito de solicitar apenas àquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

13.01.1 - A emissão da Ordem de Compra será via fax, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento enviando também via fax a confirmação de recebimento, com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, devendo os produtos serem entregues no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra e confirmação, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

13.02 - A vencedora deverá garantir adequadas condições de higiene e sanitária dos produtos durante a estocagem e transporte/manuseio até a sua entrega, com o local de estocagem compatíveis com o produto.

13.03 - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, e Trabalhistas, todas atualizadas.

#### **14.00 - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO**

14.01 - O produto oferecido pela Vencedora estará sujeito à aceitação plena do órgão recebedor.

14.02 - O titular da origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas no edital e na proposta de preços da Vencedora. Caso o produto entregue esteja de acordo com aqueles instrumentos, a Comissão emitirá o Termo de Recebimento Definitivo; se estiver em desacordo, rejeitará o recebimento do mesmo.

14.03 - Caso o objeto entregue não esteja de acordo com o Anexo I e II, a Secretaria competente rejeitará o recebimento do mesmo, sendo a vencedora obrigada a substituir, imediatamente, sem ônus para a prefeitura, o produto que vier a ser recusado.

#### **15.00 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS**

15.01 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão;

15.01.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem 15.01, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

15.01.2 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

15.01.3 - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na Lei Federal N° 8666/93, devendo ser entregue diretamente ao PREGOEIRA, na sala da Comissão de Pregão, a Rua Joaquim Crisostomo, n° 962 Centro – FORTIM - Ceará;

15.01.4 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

15.01.5 - A resposta do Município de Fortim/CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela Administração no flanelógrafo da Comissão de Pregão da Prefeitura de Fortim, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções;

15.02 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



**EDITAL Nº 201613.01.01  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201613.01.01- SMS  
PROCESSO Nº 201612.01.01 - SRP**

15.03 - Das decisões proferidas pela pregoeira relativas à classificação e desclassificação de propostas de preços escritas e lances verbais e à habilitação e inabilitação, caberá recurso administrativo dirigido ao titular da origem desta licitação, a ser interposto no final da sessão, com registro em ata pelo titular ou representante legal da licitante, constando o motivo e a síntese das suas razões e contra-razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03 dias contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.04 - Os recursos contra a decisão da pregoeira terão efeito suspensivo na forma do artigo 109, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.05 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.06 - Se não reconsiderar sua decisão a pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

15.07 - Os memoriais de recursos e contra-razões deverão ser dirigidos ao titular da origem desta licitação e deverão dar entrada na sala da Comissão de Pregão, a Rua Joaquim Crisóstomo, nº 962 - Centro - Fortim - Ceará, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora deste prazo.

15.08 - Os memoriais de recurso deverão ser interpostos mediante petição assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

15.09 - Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

15.10 - É permitido aos licitantes e interessados a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos que dependam de petição escrita, a exemplo de impugnações e recursos.

15.10.1 - A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues à Comissão, necessariamente, até dois dias da data de seu término, sob pena de serem considerados intempestivos os recursos e impugnações.

15.10.2 - Nos atos não sujeitos a prazo, os originais deverão ser entregues, necessariamente, até dois dias após a recepção do material, sob pena de não serem conhecidos.

15.10.3 - Os licitantes ou interessados que fizerem uso de sistema de transmissão de dados e imagens tornam-se responsáveis pela qualidade e fidelidade do material transmitido e por sua entrega à Comissão.

15.10.4 - Sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema na forma do item 15.10 será considerado litigante de má-fé se não houver perfeita consonância entre o original remetido pelo fac-símile e o original entregue junto à Comissão.

15.10.5 - O disposto neste item não obriga a que a Administração disponha de equipamentos para recepção e não responsabiliza a Comissão por petição não recebidas por motivos de ordem técnicas de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **16.00 - DAS SANÇÕES**

16.01 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não cumprira Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E SERÁ DESCRENCIADO NO CADASTRO DESTA PREFEITURA PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, sem prejuízo de aplicações das seguintes multas e das demais cominações legais:

*f. Honorato*  
*JH*

**EDITAL Nº 201613.01.01  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201613.01.01- SMS  
PROCESSO Nº 201612.01.01 - SRP**

16.01.1- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

16.01.2- Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da Ata de Registro de Preços;

16.01.3- Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

16.02 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da Ata de Registro de Preços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

16.02.1- advertência;

16.02.2- multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

16.03 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

16.03.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratante fizer jus.

16.03.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Vencedora, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

16.04 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

16.05 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16.05.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multas e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Fortim e descredenciamento no Cadastro desta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.06 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa será da autoridade superior e /ou titular do órgão interveniente ou entidade contratante e a de impedimento de licitar ou contratar será do titular da entidade contratante.

16.07 - A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.



### **17.00 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.01 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados.

17.02 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Fortim.

17.03 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

- a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
- b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação.

17.04 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela pregoeira, durante o expediente de atendimento ao público, no horário de 08h00min às 12h00min, em sua sede ou através do telefone (88) 3413-1053

17.05 - Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo titular da origem desta licitação.

17.06 - O edital e anexos serão fornecidas, mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de 08h00min às 12h00min, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura de Fortim, situada à Rua Joaquim Crisostomo, nº 962, Centro – Fortim - Ceará –, como também no site [http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por\\_municipios\\_abertas](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios_abertas), dentro dos prazos estabelecidos pela instrução normativa nº. 04/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados.

17.07 - Fica eleito o foro de Fortim - CE, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.

**FORTIM – CE 13 DE JANEIRO DE 2016**

  
**NATANIELE GONDIM RODRIGUES**  
Pregoeira Oficial

*ferreolo*  




EDITAL Nº 201613.01.01  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201613.01.01- SMS  
PROCESSO Nº 201612.01.01 - SRP

ANEXO I  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201613.01.01 - SRP  
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1 – OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, INSTRUMENTAL, URGENCIA E MOBILIZAÇÃO, INSUMOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORTIM - CE.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Os medicamentos e materiais destinam-se a atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Valdemar Alcântara e Unidades Básicas de Saúde deste Município.

3 – UNIDADE GESTORA:

Secretaria de Saúde

Sec. de Saúde	1001.10.301.0015.2.035 – PSF 1001.10.302.0016.2.036 – HOSPITAL
---------------	---

Elemento de Despesa: nº 33.90.30.00 (CONSUMO) – 44.90.52.00 – (M. PERMANENTE)

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES/ITENS:

LOTE 01 – INJETAVEIS E COMPRIMIDOS			
ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT
1	ÁGUA DESTILADA AMP. C/ 10 ML	AMP	19.500
2	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	AMP	150
3	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMP. C/ 10 ML	AMP	120
4	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMP. C/ 10 ML	AMP	75
5	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMP	AMP	4.500
6	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMP. C/ 2 ML	AMP	15.000
7	LIDOCAÍNA 2% S/ VASOCONSTRITOR FR. AMP C/ 20 ML	FRC	1.650
8	HIDROXIZINA, CLOR. 25 MG EMB. C/ 3 GLISTER DE 10 COMPRIMIDOS	CX	150
9	PROMETAZINA, CLOR 25MG/ ML AMPOLA C/2 ML	AMP	6.150
10	ISOSSORBIDA DINIT. 5 MG COMPRIMIDO	COMP.	750
11	NIFEDIPINA 10MG COMPRIMIDO	COMP.	230
12	NIFEDIPINA 10MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL CAPS	CÁPSUL	230
13	VERAPAMIL CLOR 2,5MG/ML AMPOLA C/ 2 ML	AMP	150
14	AMINOFILINA 240MG AMPOLA C/ 10 ML	AMP	1.800
15	EPINEFRINA CLOR 1MG/ML AMPOLA C/ 1 ML	AMP	750
16	AC. TRANEXÂNICO 50MG/ML AMPOLA C/5ML	AMP	1.500
17	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000UI/0,25ML AMP C/0,25ML	AMP	375
18	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML FR. AMPOLA C/ 5 ML	AMP	150
19	ATROPINA. SULF 0,250MG/ML AMPOLA C/1ML	AMP	750
20	ACICLOVIR 400 MG	COMP.	37.500
21	ALBENDAZOL 400 MG MASTIGÁVEL	COMP.	229.500
22	DOMPERODONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/100 ML	FRC	9.750
23	ALENDRONATO SODICO 70 MG	COMP.	12.000
24	HIOSCINA SIMPLES 20MG/ML AMP C/ 1 ML	AMP	1.650
25	HIOSCINA+DIPIRONA 4+0.5MG/ML AMP C/ 5 ML	AMP	10.500
26	HIOSCINA+DIPIRONA GOTAS 6,67+334,4MG/ML FRA C/20 ML	FRC	750
27	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML FRA C/ 10ML	FRC	450

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA  
PREFEITURA DE FORTIM/CE - CPLF**

**FORTIM**  
CADA VEZ MELHOR



**EDITAL Nº 201613.01.01  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201613.01.01 - SMS  
PROCESSO Nº 201612.01.01 - SRP**

28	METOCLOPRAMIDA, CLOR 5MG/ML AMP C/ 2 ML	AMP	9.000
29	CETOPROFENO 100MG I.M FR. AMPOLA	AMP	1.500
30	CETOPROFENO 100MG I.V FR. AMPOLA	AMP	3.000
31	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML AMP. C/3 ML	AMP	10.500
32	RANTIDINA 25MG AMP. C/ 2 ML	AMP	3.000
33	ERGOTRATE 0,2MG/ML F. AMPOLA	AMP	150
34	FITOMENADIONA (VIT-K) 10MG/ML I.M AMP C/1ML	AMP	1.500
35	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP C/1ML	AMP	1.650
36	DEXAMETASONA 4MG/ML FR. AMP C/ 2,5ML	AMP	5.250
37	HIDROCORTISONA SÓDICA 100MG FR. AMP	AMP	1.500
38	HIDROCORTISONA SÓDICA 500MG FR. AMP	AMP	3.000
39	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP C/ 2ML	AMP	3.750
40	DOBUTAMINA, CLOR 12,5MG/ML AMP C/20ML	AMP	150
41	DOPAMINA, CLOR 5MG/ML AMP C/10ML	AMP	300
42	DESLANÓSIDO 0,2MG/ML AMP. C/ 2ML	AMP	750
43	PIRACETAM 200MG/ML AMP. C/5ML	AMP	450
44	PIRACETAM 400MG COMP.	COMP.	150
45	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	300
46	ETILEFRINA, CLOR. 10 MG/ML AMP. C/1 ML	AMP	450
47	NOREPINEFRINA, BIT. 2MG/ML AMP. C/4ML	AMP	150
48	OXITOCINA 5 U.I /ML AMP. C/ 1ML	AMP	150
49	AC. ASCÓRBICO (VIT-C) 100MG/ML AMP. C/ 5ML	AMP	12.000
50	COMPLEXO B (POLIVITAMINICO) AMP. C/ 2 ML	AMP	10.500
51	AMIODARONA 50MG INJ.	AMP	300

**LOTE 02 - ANTIBIOTICOS**

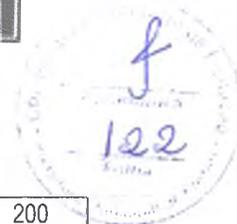
ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT
1	CEFALOTINA SÓDICA 1,0G FR. AMP	FRC/AMP	4.500
2	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG I.M FRA. AMPOLA	FRC/AMP	1.500
3	CEFTRIAXONA SÓDICA 1,0G I.V FRA. AMPOLA	FRC/AMP	3.000
4	GENTAMICINA 40MG/ML AMP C/1ML	AMP	1.650
5	GENTAMICINA 80MG/ 2ML AMP C/2ML	AMP	3.300
6	AMPICILINA FR. AMPOLA 500MG	FRC/AMP	3.000
7	AZITROMICINA 40 MG/ML SUSPENÇÃO ORAL FRASCO C/ 15 ML	FRC	9.300
8	AMOXICILINA 500 MG	COMP.	306.000
9	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	COMP.	67.500
10	VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL	AMP	13.500
11	OXACILINA SÓDICA 500MG FR. AMPOLA	FRC/AMP	1.500
12	METRONIDAZOL 500MG/ 100 ML INJ. AMP C/100ML	AMP	1.500
13	CIPROFLOXACINO A 0,2% FRA C/100ML	FRC	2.250
14	BENZILPENICILINABENZATINA 600000 FRA AMP.	FRC/AMP	1.200
15	BENZILPENICILINABENZATINA 1200000 FRA AMP.	FRC/AMP	1.950
16	BENZILPENICILINA PROCÁINA 400000 FRA AMP.	FRC/AMP	900
17	AMICACINA AMPOLA 500 MG	FRC/AMP	750
18	AMICACINA AMP 100 MG	FRC/AMP	750
19	AMICACINA AMPOLA 250MG	FRC/AMP	750
20	PENICILINA CRISTALINA 5000000	FRC/AMP	750

**LOTE 03 - PSICOTROPICOS**

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT
1	DIAZEPAM 5MG/ML AMP. C/2ML	AMP	3.000
2	FENOBARBITAL 100MG/ML AMP. C/2ML	AMP	500
3	MORFINA, SULF. 0,2MG/ML AMP. C/1ML	AMP	500
4	FENTANIL IMG FR AMP.	AMP	100
5	MIDAZOLAM, MAL 5MG/ML AMP. C/ 3ML	AMP	300
6	MIDAZOLAM, MAL 1MG/ML AMP. C/ 5ML	AMP	100
7	CLORIDATO DE CLOPROMAZINA 25MG AMP.	AMP	500

*flmelo*  
*JA*

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA  
PREFEITURA DE FORTIM/CE - CPLF**



**EDITAL Nº 201613.01.01  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201613.01.01- SMS  
PROCESSO Nº 201612.01.01 - SRP**

8	FENITOÍNA INJ. AMPOLA	AMP	200
9	CITRATO DE FENTONILA 0,0785MG/ML	AMP	120
10	CLORIDRATO DE PETIDINA AMP	AMP	500
11	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	AMP	500
<b>LOTE 04 - OUTROS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
1	SULFADIAZINA DE PRATA A 1% CR. POTE C/400G	POTE	200
2	COLAGENASE+CLORAFENICOL POMADA BSN C/30G	UNID	500
3	DICLOFENACO RES. GOTAS 15MG/ML FRA C/10 ML	FRC	200
4	CIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRA C/10 ML	FRC	500
5	LACTULOSE 667MG/ML FRAS. C/ 120 ML	FRC	50
6	OLEO MINERAL PURO FRA. C/ 100 ML	FRC	300
7	CLISTER GLICERINA C/ 500ML	FRC	200
8	FENOTEROL, BROM. 5MG/ ML GOTAS FRA. C/20ML	FRC	500
9	IPRATRÓPIO, BROM. GOTAS FRA. C/ 20ML	FRC	220
10	NITROFURAZONA 2MG/G POMADA POTE C/500G	POTE	250
<b>LOTE 05 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICAS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
1	SOL. FISIOLÓGICA A 0,9% AMP. C/ 100 ML	AMPOL	4.000
2	SOL. FISIOLÓGICA A 0,9% AMP. C/ 250ML	AMPOL	6.000
3	SOL. FISIOLÓGICA A 0,9% AMP. C/ 500ML	AMPOL	25.000
4	SOL. GLICOSADO 5% AMP. C/ 250ML	AMPOL	5.100
5	SOL. GLICOSADO 5% AMP. C/ 500ML	AMPOL	4.100
6	SOL. GLICO-FISIOLÓGICO 1-1 C/500ML	AMPOL	8.000
7	SOL. RINGER C/ LACTATO AMP. C/ 500ML	AMPOL	1.000
8	GLICOSE 25% AMP. C/10ML	AMPOL	4.000
9	GLICOSE 50% AMP. C/10ML	AMPOL	6.000
<b>LOTE 06 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR</b>			
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
1	ELETRODOS P/ ELETROCARDIOGRAMA (ECG)- UND	UNID	300
2	ESPARADRAPO IMPERMAEÁVEL 10CM X 4,5M -ROLO	ROLO	3.750
3	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM. P	UNID	15.000
4	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM. M	UNID	15.000
5	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM. G	UNID	7.500
6	EMBALAGEM CIRURGICA 30 X 30 PACOTE C/ 20 UNIDADES	PACOT	1.500
7	EMBALAGEM CIRURGICA 50 X 50 PACOTE C/ 20 UNIDADES	PACOT	17.400
8	EMBALAGEM CIRURGICA 75 X 75 PACOTE C/ 20 UNIDADES	PACOT	3.000
9	EMBALAGEM CIRURGICA 100 X 100 PACOTE C/ 20 UNIDADES	PACOT	1.200
10	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA ROLO C/19MMX50M- UND	UNID	1.800
11	FITA P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTO - CLAVE ROLO C/19MMX30M -UND	UNID	1.350
12	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100 UND	PCT	900
13	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL-UND	UNID	7.500
14	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL-UND	UNID	450
15	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UNID	3.450
16	ESPATULA DE AYRES PCT C/100UND	PCT	450
17	ALGODÃO HIDRÓFILO PCT C/500G	PCT	1.200
18	FRALDA DESCATÁVEL GERIÁTRICA PCT C/8UND P, M, G, GG	PCT	1.950
19	ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO FRA C/ 1000 ML	FRC	3.000
20	ALCOOL ETÍLICO A 70% FRA C/ 1000 ML	FRC	3.000
21	ALCOOL GEL A 70% FRA C/ 1000 ML	FRC	2.250
22	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRA C/5000 ML	FRC	450
23	ETER SULFÚRICO FRA. ÁMBAR C/1000 ML	FRC	100
24	FORMALDEÍDO, SOL. 10% FRA C/ 1000 ML	FRC	100
25	FORMALDEÍDO, SOL. 37% FRA C/ 1000 ML	FRC	30
26	GEL P/ ULTRASSOM FRA C/ 5 KG	FRC	600

*Handwritten signature and initials.*

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA  
PREFEITURA DE FORTIM/CE - CPLF**



**EDITAL Nº 201613.01.01  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201613.01.01- SMS  
PROCESSO Nº 201612.01.01 - SRP**

27	IODOPOVIDONA (PVP-I) DEGERMANTE FRA C/ 1000 ML	FRC	750
28	IODOPOVIDONA (PVP-I) TÓPICO FRA C/ 1000 ML	FRC	750
29	SABÃO ANTISSÉPTICO FRA. C/ 1000 ML	FRC	450
30	ATADURA DE CREPON 13 FIOS 10 CM X 3M(ESTICADO)-ROLO	ROLO	12.000
31	ATADURA DE CREPON 13 FIOS 15 CM X 3M (ESTICADO)-ROLO	ROLO	15.000
32	ATADURA DE CREPON 13 FIOS 20 CM X 3M (ESTICADO)-ROLO	ROLO	15.000
33	ATADURA DE CREPON 13 FIOS 25 CM X 3M (ESTICADO)-ROLO	ROLO	9.000
34	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA (CAPOTE) UND	UNID	2.250
35	LENÇOL DESCARTÁVEL 0,90CM X 2,00M- UND	UNID	15.000
<b>LOTE 07 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR</b>			
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
1	ABSORVENTE HIGIENICO (PCT C/20)	PACOTE	7.500
2	ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM X 1,8M	ROLO	15.000
3	ALGODAO ORTOPEDICO 8 CM X 1,8M	ROLO	15.000
4	BOLSA P/ COLOSTOMIA INFANTIL C/ CLIPS DE SELAGEM REUTILIZAVEL	UNID	4.500
5	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE- 13 LT	UNID	1.350
6	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO ADULTO C/ VALVULA ANTI-REFLUXO	UNID	4.500
7	COLETOR UNIVERSAL P/ EXAMES	UNID	3.000
8	CANULA DE GUEDELL N.3 - UND	UNID	30
9	CANULA DE GUEDELL N.4 - UND	UNID	30
10	CANULA DE GUEDELL N.5 - UND	UNID	30
11	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO N.35- UND	UNID	150
12	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G-UND	UNID	150
13	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G-UND	UNID	3.000
14	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G-UND	UNID	1.500
15	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G-UND	UNID	4.500
16	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G-UND	UNID	4.500
17	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G-UND	UNID	4.500
18	INFUSOR MULTIPLO C/ 2VIAS - UND	UNID	7.500
19	INFUSOR MULTIPLO C/ 4VIAS - UND	UNID	6.000
20	SCALP N 19 (DISPOSITIVO INTRAVENOSO)-UND	UNID	7.500
21	SCALP N 21 (DISPOSITIVO INTRAVENOSO)-UND	UNID	9.000
22	SCALP N 23 (DISPOSITIVO INTRAVENOSO)-UND	UNID	9.000
23	SCALP N 25 (DISPOSITIVO INTRAVENOSO)-UND	UNID	9.000
24	EQUIPO MACROGOTAS P/ SOL. PARENTERAIS C/ CAMARA GOTEJADORA	UNID	19.500
25	FIO CATGUT CROMADO 2-0 75CM ABS.C/AG.CIL.3.0 CM C/1/2 CIRC- ENV	ENVELOP	450
26	FIO NYLON PRETO 3-0 45CM N. ABS C/ AG. CORT.3.0CM C/3/8 CIRC.-ENV	ENVELOP	3.000
27	COMPRESSA DE GASE ACOLCHOADA ESTERIL 15CM X 30 CM	UNID	45.000
28	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CMX7,5 CM C/08 CAMADAS C/09 FIOS PCT. C/ 500 UND.	UNID	5.300
29	COMPR.TIPO CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PACT. C/50 UND	UNID	1.500
30	GAZE HIDRÓFILA 91CM X 91M- ROLO	ROLO	750
31	TERMÔMETRO CLÍNICO PARA USO HOSPITALAR	UNID	100
32	LAMINA DE BISTURI N.15- UND	UNID	4.500
33	LAMINA DE BISTURI N.22- UND	UNID	10.500
34	LAMINA P/MICROSCOPIA 26X76MM PONTA FOSCA-UND	UNID	7.500
35	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL DESCARTÁVEL 7,0 - PAR	PAR	3.000
36	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL DESCARTÁVEL N. 7,5 - PAR	PAR	4.500
37	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL DESCARTÁVEL N. 8,0	PAR	6.000
38	LUVAS DE PROCEDIMENTO N. ESTERIL TAM. G- CAIXA C/ 50 PARES	CX	1.500
39	LUVAS DE P/ PROCEDIMENTO N. ESTERIL TAM. M-CAIXA C/ 50 PARES	CX	1.500
40	LUVAS DE PROCEDIMENTO N. ESTERIL. TAM P- CAIXA C/ 50 PARES.	CX	1.500
41	MASCARA DE PROTEÇÃO P/TUBERCULOSE - UND	UNID	450

*Handwritten signature and initials*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA  
PREFEITURA DE FORTIM/CE - CPLF



EDITAL Nº 201613.01.01  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201613.01.01- SMS  
PROCESSO Nº 201612.01.01 - SRP

42	MASCARA DESCARTÁVEL C/FILTRO P/PROTEÇÃO C/ ELÁSTICO	UNID	30.000
43	MASCARA P/AEROSOL ADULTO+EQUIPO NEBULIZADOR-KIT	KIT	300
44	MASCARA P/AEROSOL PEDIATRICA +EQUIPO NEBULIZADOR-KIT	KIT	300
45	OCULOS DE PROTEÇÃO PROFISSIONAL 54 MM- UND	UNID	300
46	PAPEL CREPADO 60CMX60CM CAIXA C/ 500 FOLHAS.	CX	40
47	SACO LEITOSO P/ LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 40 LITROS, UND	UNID	6.000
48	SACO LEITOSO P/ LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 100 LITROS, UND	UNID	22.500
<b>LOTE 08 – MATERIAL PERMANENTE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
1	ESTETOSCOPIO ADULTO - UND	UNID	60
2	ESTETOSCOPIO INFANTIL - UND	UNID	40
3	TENSIÔMETRO ADULTO COM BRAÇADEIRA EM VELCRO-UND	UNID	60
4	TENSIÔMETRO INFANTIL COM BRAÇADEIRA EM VELCRO-UND	UNID	40
5	ANTROPOMETRO INFANTIL	UNID	15
6	BALANÇA TIPO MOLA CAPACIDADE 25 KG	UNID	55
7	BALANÇA COM ANTROPOMETRO	UNID	15
8	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	UNID	15
9	DISPENSADOR PARA SABONETE LIQUIDO UND	UNID	100
10	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA, UND	UNID	70
11	DISPENSADOR PARA ALCOOL, GEL, UND	UNID	100
<b>LOTE 09 – MATERIAL INSTRUMENTAL</b>			
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
1	PINÇA ALLIS. UND 15 CM	UNID	45
2	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE RATO UNID 12 CM	UNID	45
3	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE RATO UNID 12 CM	UNID	45
4	PINÇA KOCHER CURVA 20 CM	UNID	45
5	PINÇA KELLY RETA 14 CM	UNID	45
6	PINÇA KELL CURVA 14 CM	UNID	45
7	PINÇA HASTEAD MOSQUITA CURVA 12 CM	UNID	45
8	PINÇA HASTEAD MOSQUITA RETA 12 CM	UNID	45
9	PINÇA CHERON 25 CM	UNID	30
10	CUBA REDONDA MEDIA INOX-UND 8 CM	UNID	15
11	CURETAS PARA TRAUMATOLOGIA 16CM INOX -UND	UNID	30
12	KOCHER RETA 20CM INOXIUND	UNID	40
13	PORTA AGULHAS INOX 14 CM-UND	UNID	40
14	TESOURA METZEMBAL CURVA 20CM INOX -UND	UNID	40
15	TESOURA PONTA FINA 14CM UNID	UNID	40
16	INDICADOR BIOLÓGICO CLEAN TESTE CX C/50	CX	15
17	ESPÉCULO VAGINAL Nº 1 UNID	UNID	40
18	ESPÉCULO VAGINAL Nº 2 UNID	UNID	40
19	TESOURA DE MAYO RETA 15 CM	UNID	30
20	AFASTADORES DE FARABEU 13X125MM	UNID	30
21	CABO DE BISTURI Nº3	UNID	30
22	PINÇA HERTMAM 14 CM	UNID	30
23	PINÇA HARTMAM 16,5 CM	UNID	30
24	PINÇA COLLIN 16 CM	UNID	30
25	PINÇA PEAN 14 CM	UNID	30
26	PINÇA CRILL 14 CM	UNID	30
27	PINÇA BABCOK 16 CM	UNID	30
<b>LOTE 10 – MATERIAL DE URGENCIA E MOBILIZAÇÃO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
1	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - GRANDE	UNID	10
2	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - MÉDIO	UNID	10
3	TALA DE IMOBILIZAÇÃO P	UNID	10
4	TALA DE IMOBILIZAÇÃO M	UNID	10

*Handwritten signature and initials*



EDITAL Nº 201613.01.01  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201613.01.01- SMS  
PROCESSO Nº 201612.01.01 - SRP

5	TALA DE IMOBILIZAÇÃO G	UNID	10
6	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - PEQUENO	UNID	10
7	MASCARA PARA REANIMADOR DE SILICONE- ADULTO	UNID	05
8	MASCARA PARA REANIMAR DOR DE SILICONE – PEDIATRICO	UNID	05
9	MASCARA PARA REANIMADOR MANUAL VERDE N.03- ADULTO	UNID	05
10	MASCARA PARA REANIMADADOR VERDE N.01- PEDIATRICO	UNID	05
11	REANIMADOR DE SILICONE COM RESERVATORIO- ADULTO	UNID	05
12	REANIMADOR DE SILICONE COM RESERVATORIO - PEDIATRICO	UNID	05
13	REANIMADOR MANUAL (AMBUR) VERDE – ADULTO	UNID	05
14	REANIMADOR MANUAL (AMBUR) VERDE PEDIÁTRICO	UNID	05
15	MANOMETRO C/ VALVULA P/ CILINDRO DE OXIGENIO C/200 LIBRAS	UNID	30
16	UMIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA	UNID	80
17	KIT LARISCOSCÓPIO CLÍNICO C/ 5 LAMINAS CURVAS	KIT	05
18	MACA DOBRÁVEL PORTÁTIL SEM ORIFÍCIO	UNID	15
19	SUORTE DE BRAÇO PARA ACESSO VENOSO	UNID	15
20	SUORTE PARA SORO	UNID	25
21	MACA SEM RODAS PARA AMBULATÓRIO	UNID	15
22	OTÓSCOPIO CLINICO – KIT	KIT	15
23	MASCARA DE VENTURI INFANTIL-KIT	KIT	10
24	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO-KIT	KIT	10
<b>LOTE 11 - INSUMOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
1	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X4,5MM –UND	UNID	9.000
2	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X0,7MM-UND	UNID	12.000
3	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X0,8MM –UNID	UNID	19.500
4	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30X 0,7MM – UNID	UNID	18.000
5	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30X0,8MM-UNID	UNID	27.000
6	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12MM-UND	UNID	33.000
7	SERINGA DESCARTAVEL 01ML C/AGULHA 13X4,5 MM-UND	UNID	15.000
8	SERINGA DESCARTAVEL 03ML S/ AGULHA –UNID	UNID	22.500
9	SERINGA DESCARTAVEL 05ML S/AGULHA S/ BICO LUERLOCK-UNID	UNID	22.500
10	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML S/AGULHA – UNID	UNID	22.500
11	SERINGA DESCARTAVEL 10ML S/ AGULHA –UNID	UNID	18.000
12	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/AGULHA- UNID	UNID	18.000
13	DRENO DE P PENRONE N.02 PACT. C/12UND	PCT	20
14	DRENO DE PENRONE N.03 PACT. C/12UNID	PCT	20
15	LÁTEX PARA ASPIRADOR N.204 EM SILICONE	METRO	450
16	LÁTEX PARA GARROTE N.200 EM SILICONE	METRO	300
17	PRESERVATIVO MASCULINO 52 MM LUBRIFICADO	UND	150.000
18	PRESERVATIVO DE LATEX NAO LUBRIFICADO	UND	15.000
19	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.04-UND	UNID	150
20	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.06-UND	UNID	450
21	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08-UND	UNID	450
22	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10-UND	UNID	450
23	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12-UND	UNID	450
24	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14-UND	UNID	450
25	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16-UND	UNID	450
26	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18-UND	UNID	300
27	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC N. 3,5 (SEM BALÃO)-UND	UNID	80
28	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC N. 4,0 (SEM BALÃO)-UND	UNID	80
29	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC N. 5,0 (SEM BALÃO)-UND	UNID	80
30	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC N. 6,5 (COM BALÃO) - UNID	UNID	80
31	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC N. 7,0 (COM BALÃO)-UND	UNID	150
32	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC N. 7,5 (COM BALÃO)-UND	UNID	450
33	SONDA FOLEY N.14 2 VIAS COM BALÃO-UND	UNID	450

*f. Pennebo*  
*11*

EDITAL Nº 201613.01.01  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201613.01.01- SMS  
PROCESSO Nº 201612.01.01 - SRP

34	SONDA FOLEY N.16 2VIAS COM BALÃO-UND	UNID	450
35	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.10 – UND	UNID	300
36	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.12 – UND	UNID	750
37	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.14 – UND	UNID	300
38	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.16 – UND	UNID	300
39	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.18- UND	UNID	300
40	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.06 – UND	UNID	300
41	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.08 – UND	UNID	300
42	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.10 – UND	UNID	300
43	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.12 – UND	UNID	450
44	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.14 – UND	UNID	450
45	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.16 – UND	UNID	600
46	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.18 – UND	UNID	450
47	SONDA URETRAL N.04 – UND	UNID	300
48	SONDA URETRAL N.06 – UND	UNID	300
49	SONDA URETRAL N.08 – UND	UNID	450
50	SONDA URETRAL N.10 – UND	UNID	600
51	SONDA URETRAL N.12 – UND	UNID	600
52	SONDA URETRAL N.14 – UND	UNID	450
53	SONDA URETRAL N.16 – UND	UNID	450
54	PROPÉS OU SAPATILHA DESCARTÁVEL-UND	UNID	1.500
55	TOUCA FEMININA DESCARTÁVEL- UND	UNID	15.000
<b>LOTE 12 - OUTROS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
1	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	UNID	25
2	NEGATOSCÓPIO PANORÂMICO 1 CORPO	UNID	07
3	FOCO DE LUZ CLÍNICO E GENECOLÓGICO	UNID	25
4	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL (HOSPITAL)	UNID	15
5	CADEIRA DE RODAS HIGIÊNICA (HOSPITAL)	UNID	15
6	MULETA AXILAR	UNID	40
7	COLCHÃO DÁGUA	UNID	40

## 5- DO VALOR GLOBAL ESTIMADO:

5.1 – Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nos valores das coletas de preços, anexas a este termo de referência, efetivadas para verificação no mercado dos preços deste objeto.

## 6 - REFERENCIAL DE PREÇOS

6.1 - Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nos valores das coletas de preços, anexas a este processo, efetivadas para verificação no mercado dos preços deste objeto.

## 7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA – ENVELOPE N.º 01

7.1 – O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a MARCA ofertada e seus respectivos preços em algarismos e valor global do lote, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas:

7.2 – A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.



7.3 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante ou com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou procurador(a) contendo:

7.3.1 - Indicação do item/lote cotado e especificação dos subitens de acordo com o Anexo I deste Edital, devendo ser indicada a marca, e quantidade de acordo com o edital;

7.3.2 - Preço unitário e total do subitem (quantidade x preço unitário), em algarismos e preço global do Lote (somatório dos preços totais dos subitens); em algarismo e por extenso, valor global do lote;

7.3.3 Prazo de entrega, que será de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor;

Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.3.4 Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete (entrega), tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto;

7.3.5 Na hipótese da proposta estar sem assinatura será automaticamente desclassificadas;

7.3.6 A proposta de preços deverá ser apresentada por lote, seguindo o modelo padronizado no **ANEXO II** deste Edital.

7.4 - A Proposta de Preços Escrita deverá ser elaborada observando as seguintes recomendações:

7.4.1 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item ou subitem diferente ao determinado pelo edital.

7.4.2 - O preço final não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência em poder da PREGOEIRA, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante naquele documento; e, caso o Lote seja composto de subitens, após a adequação, o preço unitário do subitem deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances verbais, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do mencionado preço de referência através de negociação, sob pena de desclassificação.

7.4.3 - Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade dado pelo fabricante, no qual tenha o prazo mínimo de 04 (quatro) meses para sua expiração.

7.4.4 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante na elaboração da proposta proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.4.5 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

## 8 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02

8.1 - O Envelope de Habilitação deverá conter os documentos abaixo elencados, numerados seqüencialmente, que constituirão a comprovação da:

### 8.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na Forma da Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751 de 2 de outubro de 2014;

d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

*f*  
*Assinatura*  
*127*  
*Folha*



EDITAL Nº 201613.01.01  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201613.01.01- SMS  
PROCESSO Nº 201612.01.01 - SRP

- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- f) excluindo a exigência de CND do INSS, pois a mesma estará inserida na exigência de Certidão de regularidade prevista na letra "c" em destaque;
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/20014;

8.2.3 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

### **8.3 - Qualificação Econômica-Financeira e Qualificação Técnica:**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, acompanhado da **Certidão de Regularidade Profissional - CRP**, fornecido pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado do Termo de Registro de Abertura e Encerramento do Livro Diário, este, devidamente registrado na Junta Comercial do estado sede do licitante, facultando-se ao Pregoeiro o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação de valores.

a.1) No caso de empresa recém – construídas (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do livro e das folhas nos quais se acha transcrito, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

b) – Prova de capital mínimo integralizado equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta de preços. O capital social deverá ser comprovado através da **CERTIDÃO ESPECÍFICA DA JUNTA COMERCIAL**, emitida em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura da proposta de preços deste certame.

c) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

### **8.4. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) **ATESTADO FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO**, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo

*f*  
*flavio*  
*M*



EDITAL Nº 201613.01.01  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201613.01.01- SMS  
PROCESSO Nº 201612.01.01 - SRP

produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação, com apresentação do contrato e de Notas Fiscais referentes a esse contrato.

- b) **COMPROVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**, da Licitante (**CORRELATOS E MEDICAMENTOS**), expedida pela Vigilância Sanitária da Saúde.
- c) **COMPROVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL**, da Licitante (**MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS**), expedida pela ANVISA, compatível com o objeto da licitação, para empresas que cotarem o(s) lote(s) de medicamentos controlados;
- d) **LICENÇA SANITÁRIA**, ou da Licitante expedida pela Vigilância Sanitária.

### 8.5 - Declarações

- a) Declaração expressa de que atende ao disposto no Artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo III.
- b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);
- e) Declaração de adimplência, expedida pela Secretaria de Saúde do Município de Fortim- CE, localizada a Rua Izídio Moura, nº 161 – Centro, com data de emissão até 24 (vinte e quatro) horas da data de abertura deste certame; Esta declaração deverá ser solicitada pelo interessado em participar deste pregão, através de requerimento, em papel timbrado da licitante declarando que a Empresa encontra-se adimplente com esta secretaria.

## **9 – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

9.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura. No caso de ocorrer a entrega total dos produtos antes do final da vigência, fica a referida ata automaticamente expirada.

9.2 – O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até \_\_\_\_\_, contados a partir da Nota de Empenho, podendo ser alterado nos casos e formas previstos na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES**

### **10.1 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

1. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;
2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.

*f*  
*Arnoaldo*  
*M*



EDITAL N° 201613.01.01  
PREGÃO PRESENCIAL N° 201613.01.01- SMS  
PROCESSO N° 201612.01.01 - SRP

4. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
6. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n° 8.666/93;
9. Realizar a entrega do objeto licitado, sem defeitos ou quebras, em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da respectiva solicitação, no local e endereço indicado pela Secretaria Contratante.
10. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;

#### 10.2 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

1. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
2. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
3. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

#### 11 - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I do **PREGÃO PRESENCIAL - PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 201613.01.01/2016-SRP**, indicado no preâmbulo deste instrumento.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A entrega do objeto deste contrato dever ser feita no local indicado pela Secretaria Contratante, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO



**EDITAL Nº 201613.01.01  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201613.01.01- SMS  
PROCESSO Nº 201612.01.01 - SRP**

Os Medicamento/equipamentos deverão ser entregues pela CONTRATADA e estarem em plena condição de consumo/uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra de que trata a cláusula terceira do contrato.

## **12 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula terceira do contrato.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco

## **13- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Fortim, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

### **PARÁGRAFO QUARTO**

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

### **PARÁGRAFO QUINTO**

O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

EDITAL Nº 201613.01.01  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201613.01.01 - SMS  
PROCESSO Nº 201612.01.01 - SRP

ANEXO II - PROPOSTA PADRONIZADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2016 - SRP

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CEARÁ  
Comissão de Pregão

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ - Agência: \_\_\_\_\_ - Conta:

Objeto: \_\_\_\_\_

Lote \_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNT	V. TOTAL

VALOR DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_ (POR EXTENSO)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias;

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias;

O Licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

f  
Renato  
M



EDITAL Nº 201613.01.01  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201613.01.01- SMS  
PROCESSO Nº 201612.01.01 - SRP

### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

#### III.I.) 1º Modelo de Declaração:

##### DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Fortim, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei

..... (CE), ..... de ..... 2016.

.....  
DECLARANTE

#### III.II.) 2º Modelo de Declaração:

##### DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de FORTIM, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei

..... (CE), ..... de ..... 2016.

.....  
DECLARANTE

#### III.III.) 3º Modelo de Declaração:

##### DECLARAÇÃO III

*F. F. F. F.*  
*F. F. F. F.*



EDITAL Nº 201613.01.01  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201613.01.01- SMS  
PROCESSO Nº 201612.01.01 - SRP

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de FORTIM, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2016.

.....  
DECLARANTE

**.IV.) 4º Modelo de Declaração:**

**DECLARAÇÃO IV**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de FORTIM, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2016.

.....  
DECLARANTE

**III.V.) 5º Modelo de Declaração:**

**DECLARAÇÃO V**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de FORTIM, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2016.

.....  
DECLARANTE

*f. J. Amorim*  
*AM*



EDITAL Nº 201613.01.01  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201613.01.01- SMS  
PROCESSO Nº 201612.01.01 - SRP

III.VI.) 6º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA  
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_ -CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2016/SRP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2016-SRP  
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos....., na sede da Prefeitura Municipal de Fortim, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata da Secção do PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2016-SRP do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelos titulares da SECRETARIA ..... – Sr(a). ..... Gestora do Registro de Preços, e pelo(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) classificada(s) para o Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 – O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Presencial Nº ...../2016-SRP,
- b) No inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,
- c) E, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,
- d) Na Lei. Nº 10.520 de 17 de julho de 2002,
- e) No Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013,
- f) E demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. A presente Ata tem por objeto SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, INSTRUMENTAL, URGENCIA E MOBILIZAÇÃO, INSUMOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORTIM - CE, e passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação, Mapa de Lances e Proposta(s) de Preço(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo.

**Subcláusula Única** – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamewnte por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às detentoras do Registro de Preços, sendo-lhe assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE RO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura. No caso de ocorrer à entrega total dos produtos antes do final da vigência, fica a referida ata automaticamente expirada.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – Caberá a Secretaria de Saúde, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

*[Handwritten signatures and initials]*



## CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

- a) Emitir em 02 (duas) vias a Ordem de Compra, utilizando o SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo a primeira enviada ao fornecedor e a segunda para arquivo do Órgão/Entidade contratante.
- b) Comunicar ao Órgão Gestor a recusa para assinatura do Contrato ou o atraso do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.

5.2 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

5.3 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

5.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

5.6 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 – Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades descritas a seguir:

**Subcláusula Primeira**– Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP em especial:

- I. Gerencia a Ata de Registro de Preços.
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata.
- III. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- IV. Aplicar as seguinte penalidade por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
  - a) Advertência,
  - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
  - d) Cancelar o Registro de Preços do fornecedor detentor do preço registrado,

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



EDITAL Nº 201613.01.01  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201613.01.01 - SMS  
PROCESSO Nº 201612.01.01 - SRP

- e) Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

**Subcláusula Segunda** – Caberá aos órgãos participantes:

- I. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações por ventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.
- II. Indicar o gestor do contrato, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:
- Promover consulta prévia junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando tempestivamente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.
  - Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser precedida atende aos interesses da Administração Pública, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gestor do Registro de Preços eventual desvantagem quanto à sua utilização.
  - Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e, em coordenação com o Órgão Gestor do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos.
  - Informar ao Órgão Gestor do Registro de Preços a recusa do fornecedor em realizar as contratações para fornecimento, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no Edital e firmadas na Ata de Registro de Preços, além das divergências relativas à entrega e às características do objeto licitado.
- III. Para cada contratação, abrir processo numerado e instruído contendo:
- Certidão de Consulta à Ata de Registro de Preços.
  - Comprovante de realização da Pesquisa de Mercado, caso decorrido mais de 180 (cento e oitenta) dias do último preço publicado para o item, nos termos do inciso anterior; e
  - Posteriormente, uma via da Nota de Empenho, cópia da Ordem de Compra.

**Subcláusula Terceira** – O detentor do Registro de Preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- Atender a todos os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na **Ata, durante** a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para a data posterior a do seu vencimento.
- Fornecer os bens ofertados, por preços unitários registrados, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.
- Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consulta do órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade interessado.
- Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo Órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no **Pregão Presencial Nº ...../2016-SRP** e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada grupo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2016-SRP** Conforme Proposta de Adequação signatárias desta Ata, os quais estão relacionados,

*[Handwritten signature]*  
Renato  
A1



**EDITAL N° 201613.01.01  
PREGÃO PRESENCIAL N° 201613.01.01- SMS  
PROCESSO N° 201612.01.01 - SRP**

segundo a classificação de cada fornecedor, nos Mapas de Preços dos itens/lotos, correspondentes aos anexos desta ata e servirão de base para as futuras aquisições observadas as condições de mercado.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nesta Ata, no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° ...../2016-SRP** e obedecendo ao seguinte:

- a) sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância do detentor do Registro de Preços. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.
- b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gestor poderá convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- c) Antes de firmar qualquer contratação, o fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilhas detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos do objeto, decorrentes de fatos supervenientes. O Órgão Gestor providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.
- d) Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constantes da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.
- e) Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores ao Termo de Referencia apurado pela Administração.
- f) As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos participantes e publicadas em jornal de grande circulação local.

### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital do Pregão N° ...../2016-SRP e em lei.

- a) Na hipótese de detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.
- b) Na hipótese de detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes do SRP.
- c) Na hipótese de detentor de preços registrados não aceitar os preços registrados, quando estes se tornarem superiores aos de mercado.
- d) Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.
- e) E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

**Subcláusula Primeira** – A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por publicação, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

**Subcláusula Segunda** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação em jornal de grande circulação local, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.



**Subcláusula Terceira** – Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

10.1 As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ORDEM DE COMPRA, emitida no Sistema de Registro de Preços.

**Subcláusula Primeira** – Caso o fornecedor não cumpra o prazo estabelecido na ORDEM DE COMPRA ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, nesta ata e no edital do Pregão Presencial Nº ...../2016-SRP.

**Subcláusula Segunda** – Neste caso, o Participante poderá, com a prévia autorização do Órgão Gestor convidar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais licitantes, os quais ficarão sujeitos às mesmas condições previstas para o primeiro classificado.

**Subcláusula Terceira** – O fornecedor obriga-se a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução desta ata.

**Subcláusula Quarta** – O fornecedor será obrigado a atender os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO**

11.1 Os prazos, as quantidades, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos na ORDEM DE COMPRA de cada participante do SRP.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

12.1 As despesas com os futuros fornecimentos da Ata de Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta de recursos do TESOURO MUNICIPAL/OUTROS, na dotação orçamentária de cada Órgão/Entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da emissão da Ordem de Compra.

**Subcláusula Primeira** – Após a confirmação dos valores, efetivamente devidos pelo Órgão Participante, este efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do objeto mediante apresentação das Notas Fiscais e de Empenhos, acompanhadas das Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal, todas atualizadas.

**Subcláusula Segunda** – Durante a vigência da ATA o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação constantes do item HABILITAÇÃO do Edital do Pregão Presencial Nº ...../2016-SRP, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**Subcláusula Terceira** – Fica vedada a antecipação de pagamento do objeto prestado, por força do que dispõe o § 2º, item III do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos estarão condicionados à apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da correspondente ORDEM DE COMPRA com o respectivo comprovante, TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, devendo ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes.



EDITAL Nº 201613.01.01  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201613.01.01- SMS  
PROCESSO Nº 201612.01.01 - SRP

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, garantida o direito ao contraditório e à ampla defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores do município, sem prejuízo das sanções previstas no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2016-SRP e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital.
- b) Apresentar documentação falsa.
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- d) Cometer fraude.
- e) Comportar-se de modo inidôneo.
- f) Fizer declaração falsa.
- g) Cometer fraude fiscal.

**Subcláusula Primeira** – Será aplicado ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, caso este se recuse a executar o(s) objeto(s) a ele vinculado(s), dentro do prazo previsto, multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor correspondente ao objeto não executado, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor e o impedimento para licitar e contratar com Órgão/Entidades da Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos.

**Subcláusula Segunda** – As multas a que se refere esta cláusula serão cobradas diretamente do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, administrativa ou judicialmente.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma penalidade será aplicada sem a concessão da oportunidade de defesa por parte do licitante, na forma da lei.

**Subcláusula Quarta** – As demais penalidades, advertência e declaração de inidoneidade, a que estarão sujeito os licitantes da ata registro de preços, serão aquelas previstas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

14.2 Esta ata de Registro de Preços deverá ser publicada na imprensa Oficial do Município de Fortim ou por afixação em local de costume até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da cidade de Fortim, para conhecer das questões relacionadas com a presente ata que não possam ser resolvidas pelo meios administrativos.

Assinam esta ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições.

**SIGNATÁRIOS:**

**ORGÃO GESTOR – SECRETARIA \_\_\_\_\_**

*Assinatura*  
*f*  
*[Handwritten signature]*

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA  
PREFEITURA DE FORTIM/CE - CPLF**



EDITAL Nº 201613.01.01  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201613.01.01- SMS  
PROCESSO Nº 201612.01.01 - SRP

_____ Ordenador da despesa Gerenciador do Registro de Preços ORGÃO GESTOR – SECRETARIA _____	_____
	CPF Nº.....

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS EMPRESA: CNPJ:	_____
	CPF Nº.....

**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2016  
RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS**

1. SECRETARIA DE XXXXXXX  
SECRETÁRIO: XXXXXXXXX

**ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2016**

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE: FAX:**

**REPRESENTANTE: RG: CPF:**

**BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:**

*f*  
*fornecedores*  
*[Handwritten signature]*



EDITAL Nº 201613.01.01  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201613.01.01- SMS  
PROCESSO Nº 201612.01.01 - SRP

ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2016

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS  
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS.

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº....., celebrada entre o MUNICÍPIO DE Fortim - Ceará e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão Presencial Nº. \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

ITEM 1 -.....  
ESPECIFICAÇÃO:  
FORNECEDOR:

*Assinatura*  
*Assinatura*



EDITAL N° 201613.01.01  
PREGÃO PRESENCIAL N° 201613.01.01- SMS  
PROCESSO N° 201612.01.01 - SRP

**ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO N° ...../2016 - SRP

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° ...../2016-SRP

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE FORTIM, POR INTERMÉDIO DA  
\_\_\_\_\_ E A EMPRESA \_\_\_\_\_,  
CONFORME SEGUE ABAIXO:**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nesta cidade do Ceará, compareceram de um lado o MUNICÍPIO DE FORTIM, por intermédio do (INDICAR ORGÃO CONTRATANTE), \_\_\_\_\_, C.N.P.J. N.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, Senhor \_\_\_\_\_, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria \_\_\_\_\_, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_ R.G. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º ...../2016-SRP, do PROCESSO N.º \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento avençam um contrato de SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, INSTRUMENTAL, URGENCIA E MOBILIZAÇÃO, INSUMOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORTIM - CE, sujeitando-se às normas da Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

Constitui objeto do presente contrato a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, INSTRUMENTAL, URGENCIA E MOBILIZAÇÃO, INSUMOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORTIM - CE, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integrou o Edital de PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º ...../2016-SRP – Anexo I, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do PROCESSO N.º \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS**

O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º ...../2016-SRP**, indicado no preâmbulo deste instrumento.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

EDITAL N° 201613.01.01  
PREGÃO PRESENCIAL N° 201613.01.01 - SMS  
PROCESSO N° 201612.01.01 - SRP

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A entrega do objeto deste contrato dever ser feita no local indicado pela Secretaria Contratante, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os Medicamentos/equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Os Medicamento/equipamentos deverão ser entregues pela CONTRATADA e estarem em plena condição de consumo/uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra de que trata a Cláusula Terceira.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicado pela Secretaria Contratante.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela respectiva Secretaria, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2. na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, **no prazo máximo de 02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

*Assinado*  
*[Assinatura]*

EDITAL Nº 201613.01.01  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201613.01.01 - SMS  
PROCESSO Nº 201612.01.01 - SRP

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula terceira.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até \_\_\_\_\_, contados a partir da Nota de Empenho, podendo ser alterado nos casos e formas previstos na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS**

O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_) e onerará recursos orçamentários no subelemento econômico nº \_\_\_\_\_  
– natureza da despesa \_\_\_\_\_.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

1. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;
2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
4. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
6. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

*Assinatura*  
*AM*



EDITAL Nº 201613.01.01  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201613.01.01- SMS  
PROCESSO Nº 201612.01.01 - SRP

9. Realizar a entrega do objeto licitado, sem defeitos ou quebras, em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da respectiva solicitação, no local e endereço indicado pela Secretaria Contratante.
10. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE.

#### **CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

1. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
2. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
3. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

#### **CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRACÇÃO. CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANCÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Fortim, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

*f* *Amorato*  
*A*



EDITAL N° 201613.01.01  
PREGÃO PRESENCIAL N° 201613.01.01- SMS  
PROCESSO N° 201612.01.01 - SRP

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° ...../2016-SRP** e anexos;
- b) **Ata de REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_/2016/SRP**
- c) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- d) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Fortim.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

_____ <b>CONTRATANTE</b>	_____ <b>CONTRATADA</b>
-----------------------------	----------------------------

**TESTEMUNHAS:**

- 1. \_\_\_\_\_
- 2. \_\_\_\_\_

Assinado



EDITAL N° 201613.01.01  
PREGÃO PRESENCIAL N° 201613.01.01- SMS  
PROCESSO N° 201612.01.01 - SRP

ANEXO I DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01						
02						
03						

*Assinatura*